



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 143/2023.....	2
DECRETO Nº 144/2023.....	3
DECRETO Nº 145/2023.....	5
DECRETO Nº 146/2023.....	7
PORTARIA Nº 056/2023.....	8
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	9
EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.....	11
EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.....	12
EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.....	13
EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.....	14
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: DISPENSA Nº 025/2022- PMC.....	15
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	16
PORTARIA Nº 042/2023.....	16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	17
RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	33
RESOLUÇÃO 011/2023 – CMDCA – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	34





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2023

Decreto nº 143/2023 de 13/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 27.777,27 (vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
10.003.08.243.0019.6.002.	FMDCA - DOAÇÕES AO FUNDO	
260 - 3.3.90.39.00.00	3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.777,27
	Total Suplementação:	27.777,27

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 144/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 144/2023 de 13/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
95 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
156 - 3.3.90.40.00.00	934 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	7.000,00
Total Suplementação:		47.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0014.1.142.	CONSTRUÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE USINAS SOLARES	
67 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
154 - 3.3.90.36.00.00	934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2023****Total Redução: 47.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 145/2023



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Decreto nº 145/2023 de 13/07/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2074/2022 de 29/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000,00

Total Suplementação: 300.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00

Total Redução: 300.000,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA Estado do Paraná

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 146/2023

DECRETO Nº 146/2023**DATA: 13/07/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora **BRUNA EDUARDA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.XXX.860-X, inscrita no CPF nº 072.XXX.899-XX, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula 3007723, junto a Autarquia Municipal de Educação de Cambira, a partir de 12/07/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056/2023

PORTARIA Nº 056/2023

DATA: 13/07/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, a servidora público municipal abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
HEDILENE AUXILIADORA MARCONDES	2.XXX.352-X	SERVICOS GERAIS I FEMININO	14/07/2023 a 23/07/2023	2022/2023	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Pregão, aberto através do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE DE BEBÊ A SER DISTRIBUÍDO PARA AS GESTANTES DE CAMBIRA NA FORMA DE BENEFICIO EVENTUAL- AUXILIO NATALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 003/2017

PARTICIPANTE HABILITADO: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 43.449.716/0001-83, COM SEDE RUA QUATRO, Nº 362, SALA 3/C, JARDIM BOA VISTA, ORLÂNDIA-SP TELEFONE: (16) 2174-2599 ou (16) 99259-2644 EMAIL: llicitacaoatjoaoemaria@outlook.com

PARTICIPANTE HABILITADO: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61, AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 644, CENTRO, CRISSIUMAL-RS, TELEFONE: ((55) 99919-1005 EMAIL: empenhosml@gmail.com

PARTICIPANTE HABILITADO: HERNANDES & CIA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.798.806/0001-84, COM SEDE A RUA DOMINGOS JORGE VELHO, Nº 966, FUNDOS, JARDIM RIVIEIRA, CAMBÉ-PR. TELEFONE: (43) 3062-0970 , EMAIL: hernandescia@hotmail.com

PARTICIPANTE HABILITADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.059.156/0001-37, COM SEDE A AVENIDA NEY BRAGA, VILA FRANCHELLO, 440, SALA 02, MANDAGUAÇU-PR. TELEFONE: (44) 3245-2026 EMAIL: contratos@roccodistribuidora.com.br , pedidos@roccodistribuidora.com.br ou adm@roccodistribuidora.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROPONENTE

Empresa	Valor Total
JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA	R\$ 6.843,00
M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.557,00
HERNANDES & CIA LTDA - EPP	R\$ 974,50
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 615,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa, acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira - PR, 13 de julho de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

HERNANDES & CIA LTDA – EPP

CNPJ SOB Nº 20.798.806/0001-84

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE DE BEBÊ A SER DISTRIBUÍDO PARA AS GESTANTES DE CAMBIRA NA FORMA DE BENEFICIO EVENTUAL-AUXILIO NATALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 003/2017

VALOR:

R\$ 974,50 (novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:

13 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de outubro de 2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA

CNPJ SOB Nº 43.449.716/0001-83

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE DE BEBÊ A SER DISTRIBUÍDO PARA AS GESTANTES DE CAMBIRA NA FORMA DE BENEFICIO EVENTUAL-AUXILIO NATALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 003/2017

VALOR:

R\$ 6.843,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA:

13 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de outubro de 2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE DE BEBÊ A SER DISTRIBUÍDO PARA AS GESTANTES DE CAMBIRA NA FORMA DE BENEFICIO EVENTUAL-AUXILIO NATALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 003/2017

VALOR:

R\$ 2.557,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA:

13 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de outubro de 2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023 DE REGISTRO DE PREÇOS - REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

EXTRATO DE ATA Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ SOB Nº 49.059.156/0001-37

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS DE HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA MONTAGEM DE KIT ENXOVAL MATERNIDADE DE BEBÊ A SER DISTRIBUÍDO PARA AS GESTANTES DE CAMBIRA NA FORMA DE BENEFICIO EVENTUAL-AUXILIO NATALIDADE CONFORME RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS 003/2017

VALOR:

R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

DATA DA ASSINATURA:

13 de julho de 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de outubro de 2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 1º TERMO ADITIVO - REFERENTE: DISPENSA Nº 025/2022- PMC

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1º TERMO ADITIVO
REFERENTE: DISPENSA Nº 025/2022- PMC

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.
CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:
NILSON LUIZ DO PRADO- LAVA CAR DO MOTOCA
CNPJ SOB Nº 36.556.593/0001-14

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAJATO
PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

Onde se lê

VALOR ADITIVADO:
R\$ 11.770,00 (onze mil, setecentos e setenta reais)

Leia-se:
MOTIVO:
DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DA ASSINATURA:
11 de julho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA:
11 de julho de 2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

DATA: 13/07/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, a servidora público municipal abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias de Gozo
FRANCIELI THAILA DO COUTO	10.XXX.132-X	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/07/2023 a 29/08/2023	2022/2023	30

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023 – CMDCA - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Edital nº 001/2023 que regulamentará o processo de escolha da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Cambira;

Art.2º- TORNA PÚBLICO a quem interessar Edital 001/2023 das eleições para processo eleitoral dos membros do conselho tutelar do município de Cambira-PR, a partir do dia 31 de março de 2023 até o dia 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Local de inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social/APMIF

Endereço: Rua Argentina, 110 – Cambira – PR

Horário: 07:30 horas às 11:00 horas

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francielle Ravanelli
Presidente do CMDCA





ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBIRA - PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela 2017/2021, faz saber que estão abertas as inscrições para os interessados em candidatar-se à eleição de Membros do Conselho Tutelar para o período de 2024-2027.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Eleição para Conselheiro Tutelar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 2017/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Serão eleitos 5 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 – 2027, serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 01/10/2023 sendo que a convocação e posse dos suplentes ocorrerá através de Chamamento Público publicado em Diário Oficial Municipal e deverá ser realizada sempre que houver a necessidade de assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade à Eleição de Suplente do Conselho Tutelar para o biênio 2024-2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novo processo de escolha.

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 2017/2021;

2.3. O presente Processo de Eleição de 5 (cinco) Titulares e 5 (cinco) Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Cambira visa preencher as vagas existentes do colegiado;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 25 da Lei Municipal nº 2017/2023, os candidatos a Suplente do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a)** Idoneidade moral, comprovada por certidões negativas das Varas Cíveis e Criminais, Juizado Especial Cível e Criminal, Cartório Distribuidor da Comarca de Apucarana;
- b)** Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c)** Comprovante que reside no município há mais de 02 (dois) anos, informando o endereço da residência e trabalho, bem como telefones para contato;
- d)** Comprovar estar no gozo de seus direitos políticos;
- e)** Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio;
- f)** Possuir carteira nacional de habilitação na categoria "B";
- g)** Não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na Administração direta e indireta federal, estadual e municipal;
- h)** Atestado médico comprovado estar em pleno gozo da sua saúde física e mental;

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

4.1. O Suplente do Conselho Tutelar quando convocado exercerá suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 26 da Lei Municipal nº 2017/2021 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;

4.2. Os vencimentos dos membros do Conselho Tutelar, com formação de nível médio serão correspondentes à R\$: 1.537,12 (mil quinhentos e trintas e sete reais e doze centavos) mensais.

4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

- a)** O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- b)** A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar: marido e mulher; ascendentes ou descendentes; sogro (a) e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio; tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteados; primos; irmãos.

5.2. Na hipótese das pessoas nas condições acima serem eleitas, prevalecerá o mais votado. Em caso de empate, o mais idoso.

5.3. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha

6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

7.1. O Processo de Escolha observará o calendário anexo ao presente Edital;

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- c) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
- d) Relação definitiva de Candidatos Habilitados ao pleito;
- e) Dia e locais de votação;
- f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- h) Convocação;

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

8.1. A participação no presente Processo de Eleição do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso (Anexo II) e preenchimento dos formulários em anexo (Anexos III, IV, V e VI) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede da Secretaria de Assistência Social/APMIF, à Rua Argentina, 110; nesta cidade, das 08:00 às 11:00;

8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral (identidade)
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- d) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH B);
- e) Certidão de conclusão de ensino médio;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 colorida, recente;
- h) Certidões negativas das Varas Cíveis e Criminais, Juizado Especial Civil e Criminal, Cartório Distribuidor da Comarca de Apucarana;
- i) Comprovar estar no gozo de seus direitos políticos;
- j) Atestado médico comprovando estar em pleno gozo de sua saúde física e mental;

8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

8.5. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

8.6. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 10 (dez) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;

10.2. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas alegado;

10.3. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo pela apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;

10.4. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;

10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Eleição;

10.6. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato deverá ser excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal;

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de eleição do Conselho Tutelar desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item deste Edital;

11.4. A divulgação da candidatura será permitida através da distribuição de pequenos folhetos impressos, bem como através de veiculação de publicações em redes sociais e mídias digitais, sendo vedado outdoor, bandeiras, faixas, adesivos, bem como a distribuição de camisetas, bonés, canetas ou outros brindes, visando coibir o abuso de poder econômico.

11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

11.9. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

11.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

11.11. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa, seguindo a Lei nº 2017/2021.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

12.1. A eleição para 05 (cinco) Titulares e 05 (cinco) Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Cambira realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023, das 08h às 17h**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022;

12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;

12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes e fotos dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

12.10. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

d) que tiver o sigilo violado.

e) cuja cédula apresente escritos ou rasuras, que não permitam aferir a vontade do eleitor.

12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas;

12.12. Havendo embate na votação será considerado eleito o candidato que apresentar o maior número de certificados em cursos de capacitação de conselho tutelar ou certificado de participação de seminários, palestras, cursos referentes a temas do Estatuto da Criança e do Adolescente. Se ainda assim houver empate, vencerá o mais idoso.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:

13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;

13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;

13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos candidatos eleitos para Suplente do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. A Convocação dar-se-á através de Chamamento Público na Imprensa Oficial do Município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15.2. A Convocação do Titular do Conselho Tutelar respeitará a ordem de votação, considerando o candidato eleito mais votado, e deverá substituir o Conselheiro Tutelar de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DA FORMAÇÃO:

16.1. A formação inicial será promovida pela Comissão ou por uma Instituição pública ou privada a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

16.2. A participação dos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes no curso de formação será obrigatória em 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de eliminação.

16.3. A comissão divulgará dia, horário e local de realização da formação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2017/2021;

17.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

17.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

17.5. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;

17.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal locais

Francielle Ravanelli
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2023 do CMDCA

1	Publicação do Edital	31/03/2023
2	Publicação da Comissão Eleitoral Especial:	13/03/2023
3	Inscrições na sede da Secretaria de Assistência Social/APMIF das 07:30 às 11:00.	31/03/2023 a 28/04/2023
4	Análise dos Requerimentos de inscrições:	02/05/2023 a 12/05/2023
5	Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas:	Até 15/05/2023
6	Prazo para impugnação de candidatura:	15/05/2023 a 20/05/2023
7	Apresentação de defesa à Comissão Eleitoral pelo candidato impugnado:	29/05/2023 a 02/06/2023
8	Análise e decisão dos pedidos de impugnação:	02/06/2023 a 09/06/2023
9	Interposição de recurso junto à Plenária do CMDCA:	12/06/2023 a 16/06/2023
10	Análise dos recursos pela Plenária do CMDCA:	19/06/2023 a 23/06/2023
11	Publicação da relação definitiva dos candidatos aprovados nos requisitos:	07/07/2023
12	Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados.	13/07/2023





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

13	Dia da votação:	01/10/2023
14	Divulgação do resultado da votação em Diário Oficial Municipal:	02/10/2023
15	Posse dos Conselheiros:	10/01/2024





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

1- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Sra. Presidente da Comissão Eleitoral para o processo de escolha de Conselheiro (a) Tutelar Suplente de Cambira – Gestão 2024-2027.

Eu, _____ brasileiro (a), estado civil: _____, profissão: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e CPF nº _____ residente e domiciliando em _____ nº _____ bairro - _____ telefone () _____, e-mail _____, em Cambira-PR, venho através do presente **REQUERER** minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar, conforme Edital 001/2023 do CMDCA.

Documentação solicitada e entregue no ato da inscrição:

- () Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);
- () CPF (cópia autenticada);
- () Certificado de Conclusão de Ensino Médio (cópia autenticada);
- () Comprovante de residência atualizado; (cópia autenticada de fatura de água, luz ou telefone)
- () Título de Eleitor (cópia autenticada);
- () Carteira de Habilitação CNH B (cópia autenticada);
- () Certidões negativas de antecedentes fornecidos pelo Cartório Cível e Criminal;
- () 01 fotografia 3x4 colorida, recente;
- (...) Atestado médico comprovado estar em pleno gozo da sua saúde física e mental;

Cambira, ____/____/____

Assinatura do requerente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

2- DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____ brasileiro (a), estado _____
civil: _____,
Profissão: _____, Portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____,
E CPF nº _____, Residente e domiciliado
(a) _____ nº _____ Bairro _____
_____ em Cambira, DECLARO sob as penas da lei, que resido no município de
Cambira desde _____, conforme comprovante Anexo.

Na condição de:

- () Membro da família;
- () Imóvel cedido/comodato;
- () Aluguel sem contrato de locação.

Cambira, ____ de _____ de 2023

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

3- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

Eu _____ brasileiro (a), estado _____
civil: _____,
Profissão: _____, Portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____,
E CPF nº _____, Residente e domiciliado
(a) _____ nº _____ Bairro _____
_____, em Cambira, informo que tomei ciência do Edital do CMDCA nº
001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2023, abrindo inscrições
para a eleição do Conselho Tutelar Suplente, DECLARANDO que estou de acordo com as
normativas deste Edital.

Cambira, ___ de _____ de 2023

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER IMPEDIMENTO

Eu _____ brasileiro (a), estado _____
civil: _____,
Profissão: _____, Portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____,
E CPF nº _____, declaro para os devidos fins de direito não ter parentesco que
me impeça de servir no Conselho Tutelar, de acordo com o art. 140, caput e parágrafo único da
Lei 8069 de 13 de Julho de 1990.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Cambira, ____ de _____ de _____.

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VI DECLARAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Eu _____ brasileiro (a), estado _____
civil: _____,
Profissão: _____, Portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____,
E CPF nº _____, Residente e domiciliado
(a) _____ nº _____ Bairro _____

Declaro, sob as penas da lei, que não respondo a nenhum processo administrativo junto ao Conselho Tutelar e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA por infringir a legislação afeta aos direitos da criança e do adolescente, estando à disposição da Comissão Eleitoral do CMDCA para comprovação sempre que solicitado.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Cambira, ____ de _____ de _____.

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 - CMDCA – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI FEDERAL Nº 8.069/90 E A LEI MUNICIPAL Nº 2017/2021, E

Considerando a deliberação plenária realizada no dia 10 de março de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Formar a Comissão Especial das eleições do Conselho Tutelar do município de Cambira da forma a seguir:

Anderson Junio Oliveira de Castro

Cintia Marcelino Pereira

Camila Fernanda Girdelli Riello

Jaqueline Aparecida dos Santos

Silvio Adriano Machado

Tamires Rossi da Silva

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira - PR, 13 de março de 2023

Francielle Ravanelli

Presidente do CMDCA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1977 - 34 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 011/2023 – CMDCA – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESOLUÇÃO 011/2023 – REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2017/2022,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 07 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Prestação de Contas Fundo para Infância e Adolescência – FIA - Incentivo CMDCA – 1º semestre de 2022.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francille Ravanelli
Presidente do CMDCA

